

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E SOLO NETWORK BRASIL S.A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) LICENÇAS DE USO PARA O SOFTWARE MICROSOFT POWER BI PRO, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), INCLUINDO ATUALIZAÇÃO E SUPORTE PELO PRAZO EM MAIS 12 MESES.

Aos 22 dias do mês de setembro de 2023, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Desenvolvimento Empresarial ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI**, portador do RG nº. 7540584-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 039.053.929-50, tendo em vista o contido no **processo protocolado sob o nº 20.948.994-5, Dispensa nº 30274/2021-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 22 de setembro de 2023, doravante denominada **CONTRANTE**, e **SOLO NETWORK BRASIL S/A**, estabelecida na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12475, sala 84, 8º andar, Bairro Centro, CEP: 83.323-410, Pinhais-PR, Fone: (41) 4062-6971, inscrita no CNPJ/MF nº 00.258.426/0001- 68, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL FÉLIX HAHN LEHMKUHL**, portador do RG nº. 10.005.035-8 e CPF/MF nº. 061.165.099-16, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 102/2021-APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, restando fixada a data do término o dia 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 16.589,28 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 20.948.994-5, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 22 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DA
APPA

RAFAEL FÉLIX HAHN LEHMKUHL
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG: